

PROJETO DE LEI Nº 3.383/2021

Institui a Política Nacional de Atenção
Psicossocial nas Comunidades
Escolares.

EMENDA Nº / 2023

(Do Sr. XXXXXXXX)

Art. 1º. Acrescer o parágrafo único e os incisos IX, X e XI ao art. 2º do Projeto de Lei 3.383/2023 com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

IX - promover o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, psicológicas e de saúde;

X - assegurar a neutralidade política, ideológica e religiosa; e

XI - coibir e punir a utilização de técnicas de manipulação psicológica destinadas a obter a adesão à determinada causa.

Parágrafo único. A neutralidade religiosa prevista no inciso X do caput deste artigo não se aplica às instituições de ensino confessionais.

.....

.....

.....(NR)

Art. 2º. Acrescer o §4º ao art. 4º do Projeto de Lei 3.383/2023 com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

§4º as escolas deverão dar ampla publicidade, em especial para os pais e responsáveis, aos planos de trabalho e aos relatórios previstos neste artigo. ((NR)

Sala das Sessões, de agosto de 2023.

XXXXXX





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235885715300>

(XXXXXX)

Apresentação: 08/08/2023 18:19:58.010 - PLEN
EMP 1 => PL 3383/2021

EMP n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Adriana Ventura)**

institui a Política nacional
Psicossocial nas Comunidades Escolares

Assinaram eletronicamente o documento CD235885715300, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 4 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 5 Dep. Delegado da Cunha (PP/SP)
- 6 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_7737)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 08/08/2023 18:19:58.010 - PLEN
EMP 1 => PL 3383/2021

EMP n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235885715300>